



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA EM 01-04-09 – SEÇÃO I – PÁG. 36-37

RESOLUÇÃO SMA-018 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Substitui o Projeto Ambiental “Mutirões Ambientais” pelo Projeto Ambiental “Criança Ecológica” na agenda prioritária da Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas.

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução SMA nº 21, de 16 de maio de 2007, e a Resolução SMA nº 17, de 19 de março de 2008, que dispõem sobre a instituição dos 21 Projetos Ambientais Estratégicos da Secretaria do Meio Ambiente;

Considerando a Resolução SMA nº 19, de 20 de março de 2008 e a Resolução SMA nº 07, de 13 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a Gerência dos Projetos Ambientais Estratégicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir, na composição dos Projetos Ambientais Estratégicos, em substituição ao de “Mutirões Ambientais”, o Projeto Ambiental “Criança Ecológica”, que passa a compor a agenda prioritária desta Secretaria.

Artigo 2º - O Projeto Ambiental Estratégico “Criança Ecológica” tem como objetivo informar e sensibilizar as crianças do Ensino Fundamental I sobre os conceitos básicos da agenda ambiental, visando a mudança de comportamento e a afirmação das novas atitudes, tornando-os verdadeiros agentes da sociedade sustentável. Ao todo, envolve sete unidades, locais pedagogicamente preparados para receber as excursões de alunos, advindas preferencialmente dos municípios relacionados com o Projeto “Município Verde”: Villa Ambiental, Bicho Legal, Água Amiga, Verde Vivo, Floresta Legal (com várias unidades localizadas nas Unidades de Conservação Ambiental), Pomar Urbano e Solo Amigo.

§ 1º - Os projetos específicos abaixo terão as seguintes instituições executoras:

I - Pelo Projeto Bicho Legal, a Fundação Parque Zoológico de São Paulo;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

II - Pelos Projetos Água Amiga e Floresta Legal, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Instituto Florestal;

III - Pelo Projeto Verde Vivo, o Instituto de Botânica.

§ 2º - Todas as ações de educação ambiental desenvolvidas no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e de seus órgãos vinculados devem integrar-se com o Projeto Estratégico “Criança Ecológica”, buscando unidade de atuação da Pasta na matéria.

Artigo 3º - Ficam designados os gerentes e subgerentes do Projeto Criança Ecológica, bem como alterada a designação do projeto São Paulo Amigo da Amazônia, conforme disposto no Anexo I.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA-108/2008)

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

I - Criança Ecológica:

- Gerente: Maria de Lourdes Rocha Freire - RG nº 7.226.579 - Coordenadoria de Educação Ambiental.
- Subgerentes:

Carlos Alberto Fumio Hayashi - RG nº 3.098.426-9-SSP/PR - Assessoria de Gabinete;

Neiry Esteves Pereira - RG nº 22.244.834-9 - Assessoria de Comunicação;

Tiago Antonio Morais - RG nº 27.669.238-X - Assessoria de Gabinete.

II - São Paulo Amigo da Amazônia:

- Gerente: Antonio Luiz Lima de Queiroz - RG nº 9.965.028 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.
- Subgerentes:

Francisco José do Nascimento Kronka - RG nº 2.843.706 - Instituto Florestal;

Marcos Alves Diniz - RG nº 20.587.113 - Polícia Militar Ambiental;

Luiz Ricardo Viegas Carvalho - RG nº 11.399.676 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.